

DECRETO N.º 11.651 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: “Substituir os membros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal da Assistência Social de Pontal do Paraná e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **Memorando nº 4.457/2024**.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam substituídos os membros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal da Assistência Social de Pontal do Paraná, ficando assim constituída :

Presidente: Caroline Piva Ribas

Vice -presidente: Cristiane Luiz

Secretário Executivo: Kathia Salomão de Souza Cordeiro

I – DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;

Titular: Willian Pereira

Suplente: Loisleynes Bastos da Rocha

Representante da Secretaria de Educação;

Titular: Andreia Gomes Santos

Suplente: Adriomara Gonçalves de Araújo

Representante da Secretaria de Saúde;

Titular: Gislaine Alves de Almeida Vaz

Suplente: Letícia Fernandes Andres

Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;

Titular: Albor Guttemberg Neto

Suplente: Antônio Carlos Cruz

Representante da Procuradoria Geral do Município;

Titular: Verginia Mara Pedroso

Suplente: Sheron Francine Zuntini

Representante Municipal de Finanças;

Titular: Cristiane Luiz

Suplente: Silvia Cordeiro

II – DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Titular : Antônia Vieira Tavares - Usuários

Suplente : Nádia Geremia Giacomini - Usuários/ECOPONTAL

Titular: Luiz Papadiuk Recio - Usuários

Suplente: Salete Terezinha Fregonese Cantu - Usuários

Titular: Fátima Siqueira - Usuários

Suplente: Evelyn Francielli da Fonseca Torres - Usuários

Titular: Joeslaine Gois dos Santos Favoreto - Entidade de Assistência Social/PROVOPAR

Suplente: Simone Maria da Silva Rocha - Entidade de Assistência Social/PROVOPAR

Titular: Ana Lúcia de Albuquerque - Trabalhadores do SUAS

Suplente: Ana Elisa Penha - Trabalhadores do SUAS

Titular: Leila do Socorro da Rocha Lopes - Trabalhadores do SUAS

Suplente: Marcos Antoniacomi - Trabalhadores do SUAS

Art. 2º- Este decreto entra em vigor à partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal